



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI N°: 765/2022

ÍNDICE

01/08/2022 – O PROJETO CHEGOU A ESTA CASA LEGISLATIVA;

08/08/2022 – A COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROFERIU PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO;

08/08/2022 – O JURÍDICO DESTA CASA LEGISLATIVA PROFERIU PARECER FAVORÁVEL PELA REGULAR TRAMITAÇÃO DO PROJETO;

09/08/2022 – O PROJETO FOI VOTADO EM PLENÁRIO, SENDO APROVADO PELA MAIORIA DOS VOTOS;

11/08/2022 – O PROJETO FOI SANCIONADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

03/06/2022 – O PROJETO FOI PUBLICADO, ATRAVÉS DA CERTIDÃO N°: 052/2022, TORNANDO-SE LEI MUNICIPAL N°: 732/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI Nº: 765/2022.

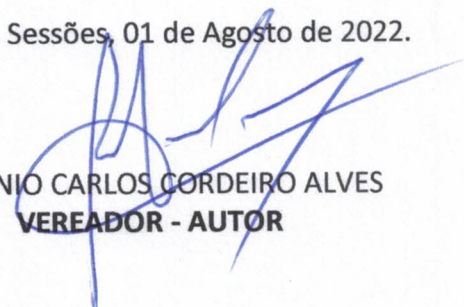
EMENTA: DENOMINA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DE SANDRA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES, Vereador do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "GABINETE SANDRA GOMES DA SILVA", a sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal das Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2022.


ANTONIO CARLOS CORDEIRO ALVES
VEREADOR - AUTOR





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 765/2022.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO · 08/08/2022.

Reuniu-se no dia 08 de agosto do corrente ano, a Comissão de Legislação Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 765/2022**, oriundo do Poder Executivo.

Ementa: “**Denomina o gabinete da Presidência de Sandra Gomes da Silva, e dá outras providências**”.

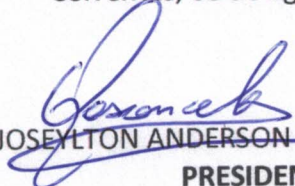
PARECER DA COMISSÃO:

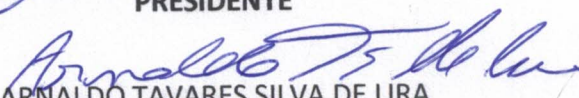
Verificando que o referido Projeto no que se refere a iniciativa e ao mérito, está em conformidade com a Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal. Não possuindo nenhum vício gramatical e legal, recebendo Parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa.

A **Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota favorável** à aprovação do Projeto em epígrafe.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do soberano plenário.

Correntes, 08 de agosto de 2022.


JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
PRESIDENTE


ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA
RELATOR

ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE
VOGAL





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei nº 765/2022

Autoria: Vereador Antônio Carlos Cordeiro Alves

Ementa: Denomina o gabinete da Presidência de Sandra Gomes da Silva, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a assessoria jurídica desta casa, para emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei nº 765/2022, de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo denominar o gabinete da Presidência de Sandra Gomes da Silva, e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

Inicialmente é de se dizer que o projeto, no que se refere a iniciativa, está correto. O Projeto é do interesse do Município, da comunidade, não fere as legislações Federal, Estadual e Municipal, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica **OPINA favorável** a tramitação do projeto em comento.

2.2 – Da Proposta

O Projeto de Lei nº 765/2022, prevê a denominação do gabinete da Presidência de Sandra Gomes da Silva, e dá outras providências. Esta Assessoria não irá analisar o mérito deste Projeto de lei, pois cabe aos nobres Vereadores em sua soberania. O Projeto não possui nenhum vício constitucional e gramatical.

O projeto precisa tramitar nesta Casa legislativa para se adequar a norma Federal e a única forma de se fazer é o envio do projeto, como de fato ocorreu, para apreciação e votação dos nobres vereadores.





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER a Assessoria Jurídica dessa casa **OPINA** pela regular tramitação do presente projeto, pois não há vício de iniciativa e nem de legalidade, mas o mérito do mesmo cabe o plenário desta Casa Legislativa em sua soberania. É o modesto parecer, sem embargo de outro em sentido diverso, para com os quais fica registrado respeito.

Correntes Pernambuco, 08 de agosto de 2022.

Dr. Hultan de Vasconcelos Pimentel
Assessor Jurídico
OAB/PE 40.438-D






CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 765/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES, CUJA EMENTA: DENOMINA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DE SANDRA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
PRESIDENTE


CRISTIANE LOPES DE ARAUJO
VEREADORA - 1º SECRETÁRIA


CICERO DA SILVA
VEREADOR - 2º SECRETÁRIO


ADELMO LUCIANO BEZERRA DA SILVA
VEREADOR


ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA
VEREADOR

FALTOU A SESSÃO
ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE
VEREADOR

FALTOU A SESSÃO
JACQUELINE HENRIQUE DE FRANÇA SILVA
VEREADORA

FALTOU A SESSÃO
JOSÉ CLOVIS MONTEIRO DE VASCONCELOS
VEREADOR


JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR


LOURDILÉCIA CHAVES DE AMORIM CARDOZO
VEREADORA

FALTOU A SESSÃO
OCIONI BARBOSA DA SILVA
VEREADORA

Correntes, 09 de Agosto de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

SANCIONADO NOS
TERMO DO ART
81, INCISUS I a VI
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 11 DE 08 DE 2022
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº: 765/2022.

EMENTA: DENOMINA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DE SANDRA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES, Vereador do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "GABINETE SANDRA GOMES DA SILVA", a sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal das Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS CORDEIRO ALVES
VEREADOR - AUTOR



LEI MUNICIPAL Nº 732/2022

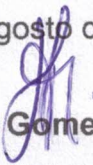
EMENTA: DENOMINA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DE SANDRA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "GABINETE SANDRA GOMES DA SILVA", a sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal das Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 11 de agosto de 2022.


Hugo Cesar Gomes Galvão
Prefeito





CERTIDÃO Nº 052/2022

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº: 732/2022, cuja ementa: Denomina o Gabinete da Presidência de Sandra Gomes da Silva, e dá outras providências; e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 11 de Agosto de 2022.


ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
PRESIDENTE

